



# Prefeitura do Município de Mirandópolis

**Estado de São Paulo**

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

---

## **LEI Nº 2740/2014**

*Autoriza o município de Mirandópolis a firmar Contrato de Rateio com o CIENSP - Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo do qual é consorciado ativo, para, a finalidade específica de Execução de Serviços de Iluminação Pública.*

**FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o município de Mirandópolis, através de seu representante legal, a firmar com o CIENSP – Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo, contrato de Rateio para participação na finalidade específica de Execução de Serviços de Iluminação Pública, nos termos do inciso II da cláusula sétima da Seção II que trata das finalidades específicas do Consórcio Intermunicipal.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 04 de novembro de 2014.

**FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO**

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES**

Diretora